



LEI Nº. 759/2009,
Remígio em, 25 de novembro de 2009.

DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE RUA NA
CIDADE DE REMÍGIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Remígio Estado da Paraíba faz saber que a Câmara Municipal de Remígio aprovou e ele sanciona a presente Lei.

ART. 1º. Fica denominada a **Praça Jaime de Oliveira Souto**, localizada na Rua Benevenuto Teodoro, Centro, nesta cidade de Remígio – PB.

PARAGRAFO UNICO – O Poder Executivo deste Município sancionará a respectiva Lei, para que surta os efeitos legais.

ART. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Remígio em, 25 de novembro de 2009.


Luis Claudio Régis Marinho
- Prefeito Constitucional -